

PARECER Nº 324/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 8047/2022

Assunto: *Projeto de Decreto Legislativo* - Concede Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo “Senhor Divino” ao Imperador de 2003, Senhor OSCAR AUGUSTO DA COSTA MARQUES.

Autor: Vereador Lilo Pinheiro

EXAME DA MATÉRIA

A matéria está disciplinada pela Resolução nº. 004 de 24 de maio de 2012.

O art. 2º da referida Resolução estabelece que farão jus a esta honraria os festeiros da Festa do Senhor Divino do ano corrente e mais 05 (cinco) festeiros de anos passados, sem que haja repetição.

A mesma Resolução, desta vez em seu **art. 3º, estabelece que a honraria será proposta por meio de Projeto de Decreto Legislativo**, com anuência por escrito do homenageado.

Dessa forma analisando o processo constatamos que o homenageado atende aos requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo Senhor Divino.

No entanto, é necessária uma emenda de redação para corrigir o artigo 2º, visto que a honraria deve ser tratada por Decreto Legislativo e não por Resolução (conforme escrito no citado artigo). Logo, a espécie normativa correta, no presente caso, é o Decreto Legislativo.

Da seguinte forma: Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VOTO.



VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO COM EMENDA

Cuiabá-MT, 8 de junho de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003500310034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Chico 2000 (Câmara Digital)** em **08/06/2022 18:39**

Checksum: **DE67B18E64CB0E1836299A07AD445F7D807E518C3EC2C32FAE05A67BA030DE1D**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003500310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

